**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – RDO**

1. **Requerimento de concessão de benefício pensão por morte**

**ANEXO I**

**Documentos obrigatórios para todos os graus de dependência**

SEGURADO:

* certidão de óbito atualizada do segurado, expedida há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* cópia do ato de aposentadoria, no caso de segurado aposentado no período de 05/10/1988 a 31/12/2005;
* cópia ato de aposentadoria ou da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no caso de segurado aposentado até 04/10/1988 ou a partir de 01/01/2006;
* declaração do órgão ou entidade de origem que contenha a identificação funcional e a última lotação, ou o Resumo Funcional emitido pelo sistema RHE que contenha a identificação funcional, os eventos de cargo e a pasta funcional, no caso se segurado falecido na condição de ativo;
* certidão “se vivo fosse” para ex-ferroviários vinculados à RFFSA;
* ato de concessão da diferença de proventos e os dois últimos contracheques para segurado vinculado ao DEPRC, SPH ou SUPRG;
* declaração de inexistência de benefícios do INSS ou carta de concessão e a memória de cálculo emitidas pelo INSS ou extrato de benefício do INSS pago no mês do óbito para segurado vinculado ao DEPRC, SPH ou SUPRG;

REQUERENTE:

* documento oficial de identificação do requerente que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente, e
* comprovante de conta individual na rede bancária credenciada, em nome do requerente, nos termos do art. 60 desta IN.
* requerimento com pedido de concessão de pensão por morte devidamente assinado.

**ANEXO II**

**Documentos obrigatórios para abertura do processo por representante legal/procurador**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF (se advogado, carteira da Ordem dos Advogados do Brasil);
* comprovante de endereço do representante;
* Procuração por instrumento público ou particular, conforme Anexo XXII ou termo judicial de representação, no caso de Tutela, Guarda ou Curatela
* Prova de vida do requerente para concessão:

a) assinatura no formulário de requerimento, desde que idêntica ao documento de identificação oficial e em conjunto com a de seu representante;

b) assinatura na procuração, desde que firmada há menos de 30 dias do requerimento do benefício e idêntica ao documento de identificação oficial;

c) documento de identidade oficial expedido há menos de 30 dias do requerimento do benefício;

d) atestado de vida atualizado do requerente emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato;

e) declaração de vida realizada em tabelionato pelo requerente, e

f) outro meio comprobatório da prova de vida disponibilizado pelo IPE Prev.

**ANEXO III**

**Documentos obrigatórios para todos os graus com invalidez**

* atestado médico atualizado constando CID referente à moléstia emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato;

**ANEXO IV**

**Do Cônjuge**

* certidão atualizada de casamento expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento, e
* Termo de Declaração de Benefícios Previdenciários devidamente preenchido e assinado, acompanhado do comprovante de eventual benefício que o requerente receba, nos termos da IN do IPE Prev nº 05/2020.

**ANEXO V**

**Do ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia**

* certidão de inteiro teor ou certidão narratória da ação judicial, em caso de separação, divórcio ou ação de alimentos, constando expressamente a obrigação do pagamento de pensão alimentícia por parte do segurado ao requerente (expedida a partir da data do óbito do segurado);
* escritura pública, em caso de separação ou divórcio extrajudiciais, constando expressamente a obrigação do pagamento de pensão alimentícia por parte do segurado ao requerente (expedida a partir da data do óbito do segurado);
* comprovante de efetivo recebimento da pensão alimentícia na data do óbito;
* certidão atualizada do estado civil do requerente (de nascimento contendo todas averbações e registros de alteração do estado civil ou de casamento atualizada), expedida após o óbito e há menos de 30 dias da data do requerimento, e
* Termo de Declaração de Benefícios Previdenciários devidamente preenchido e assinado, acompanhado do comprovante de eventual benefício que o requerente receba, nos termos da IN do IPE Prev nº 05/2020.

**ANEXO VI**

**Do ex-companheiro(a) com percepção de pensão alimentícia**

* certidão de inteiro teor, certidão narratória da ação judicial – de dissolução de união estável ou de alimentos - ou escritura pública de dissolução de união estável. Em todos os casos constando expressamente a obrigação do pagamento de pensão alimentícia por parte do segurado ao Requerente (expedida a partir da data do óbito do segurado);
* comprovante de efetivo recebimento da pensão alimentícia na data do óbito;
* certidão atualizada do estado civil do requerente (de nascimento contendo todas averbações e registros de alteração do estado civil ou de casamento atualizada), expedida após o óbito e há menos de 30 dias da data do requerimento;
* certidão atualizada do estado civil do segurado, expedida após o óbito e há menos de 30 dias da data do requerimento, e
* Termo de Declaração de Benefícios Previdenciários devidamente preenchido e assinado, acompanhado do comprovante de eventual benefício que o requerente receba, nos termos da IN do IPE Prev nº 05/2020.

**ANEXO VII**

**Do(a) companheiro(a)**

* apresentar no mínimo três provas de convivência de natureza distintas, conforme rol exemplificativo:

a) domicílio comum: comprovantes de residência em nome do segurado e em nome do requerente no mês do óbito, e no mínimo nos 2 (dois) anos anteriores, como conta de água, energia elétrica, telefone, condomínio, entre outros;

b) declaração de conta bancária conjunta expedida pela Instituição Financeira, constando o período da vigência que permaneceu ativa, com a data da abertura e data da inclusão do segundo correntista;

c) outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fidejussória;

d) encargos domésticos que evidenciem a existência da união estável;

e) inscrição em associação de qualquer natureza, na qualidade de dependente do segurado, constando o período da vigência;

f) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o requerente como dependente;

g) certidão de nascimento do filho em comum, nascido no período de união estável;

h) declaração de união estável realizada em tabelionato ou Escritura Pública de União Estável;

i) declaração judicial de reconhecimento de união estável, anterior ao óbito;

j) apólice de seguro ou comprovante de recebimento de seguro, constando o requerente na qualidade de dependente do segurado;

k) certidão de casamento religioso;

l) comprovante de recebimento de auxílio-funeral, ou comprovantes de pagamento das despesas do funeral, e

m) escritura de compra e venda de imóvel em nome do segurado e do(a) requerente.

* certidão atualizada do estado civil do requerente (de nascimento contendo todas averbações e registros de alteração do estado civil ou de casamento atualizada), expedida há menos de 30 dias da data do requerimento;
* certidão atualizada do estado civil do segurado (de nascimento contendo todas averbações e registros de alteração do estado civil ou de casamento atualizada), expedida após o óbito e há menos de 30 dias da data do requerimento, e
* Termo de Declaração de Benefícios Previdenciários devidamente preenchido e assinado, acompanhado do comprovante de eventual benefício que o requerente receba, nos termos da IN do IPE Prev nº 05/2020.

**ANEXO VIII**

**Do filho(a) menor**

* certidão de nascimento atualizada e expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento.

**ANEXO IX**

**Do filho estudante e equiparados**

* certidão de nascimento atualizada expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* comprovante de matrícula através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, além da série ou etapa e período letivo, quando se tratar de nível médio de ensino, nos termos do art. 10, §1º, desta IN, e
* histórico escolar do último semestre que comprove o aproveitamento letivo no curso matriculado semestre anterior, se houver, bem como comprovante de matrícula do semestre letivo através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, curso, carga horária, semestre letivo e as matérias, cadeiras, disciplinas, quando se tratar de nível superior de ensino, nos termos do art. 10, §1º, desta IN.

**ANEXO X**

**Do filho(a) inválido(a), com deficiência grave ou com deficiência intelectual ou mental**

* certidão de nascimento atualizada e expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* atestado médico atualizado constando CID referente à moléstia emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato; e
* provas de dependência econômica se o requerente for maior de 21(vinte e um anos):

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS ;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente - IRPF ou declaração de Isenção de IRPF;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-Labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

**ANEXO XI**

**Dos pais**

* certidão atualizada de estado civil do requerente expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* provas de dependência econômica:

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente – IRPF, declaração de Isenção de IRPF ou declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o requerente como dependente;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-Labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

**ANEXO XII**

**Do irmão**

* certidão atualizada de estado civil do requerente expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento,
* provas de dependência econômica para requerentes maiores de 16 (dezesseis) anos:

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente - IRPF ou declaração de Isenção de IRPF;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) Comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

* provas de dependência econômica para requerentes menores de 16 (dezesseis) anos :

a) comprovante de rendimentos do requerente (comprovante de pensão alimentícia, outra pensão por morte, ou qualquer outro) ou declaração de sua inexistência, conjuntamente com um dos seguintes documentos:

b) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o Requerente como dependente ou declaração de sua inexistência;

c) comprovantes de pagamento pelo segurado de despesas médicas, escolares ou outras que identifiquem a relação de dependência econômica ou declaração de sua inexistência, e

d) inscrição em associação de qualquer natureza, plano de saúde ou outro em que conste o Requerente na qualidade de dependente do segurado ou declaração de sua inexistência.

**ANEXO XIII**

**Do enteado**

* certidão atualizada de estado civil do requerente expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* declaração do segurado de equiparação de enteado à condição de filho ou, na ausência deste, deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:

a) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o Requerente como dependente;

b) declarações feitas em vida pelo segurado, e

c) registros nos sistemas funcionais do segurado em que conste o enteado como dependente ou filho.

* caso conste na certidão de nascimento do requerente o nome dos pais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de óbito do pai ou mãe ausente ou certidão de destituição do poder familiar ou declaração judicial de ausência do genitor(a), e

b) comprovação de pensão alimentícia ou declaração de sua inexistência.

* provas de dependência econômica para requerentes maiores de 16 (dezesseis) anos:

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente - IRPF ou declaração de Isenção de IRPF;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) Comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

* provas de dependência econômica para requerentes menores de 16 (dezesseis) anos :

a) comprovante de rendimentos do requerente (comprovante de pensão alimentícia, outra pensão por morte, ou qualquer outro) ou declaração de sua inexistência, conjuntamente com um dos seguintes documentos:

b) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o Requerente como dependente ou declaração de sua inexistência;

c) comprovantes de pagamento pelo segurado de despesas médicas, escolares ou outras que identifiquem a relação de dependência econômica ou declaração de sua inexistência, e

d) inscrição em associação de qualquer natureza, plano de saúde ou outro em que conste o Requerente na qualidade de dependente do segurado ou declaração de sua inexistência.

**ANEXO XIV**

**Do menor sob guarda**

* certidão atualizada de estado civil do requerente expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* Termo de Guarda e Responsabilidade expedido há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento constando o segurado como Guardião ou certidão narratória da ação judicial de guarda e responsabilidade declarando que a guarda estava em vigor na data do óbito do segurado;
* provas de dependência econômica para requerentes maiores de 16 (dezesseis) anos:

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente - IRPF ou declaração de Isenção de IRPF;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) Comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

* provas de dependência econômica para requerentes menores de 16 (dezesseis) anos :

a) comprovante de rendimentos do requerente (comprovante de pensão alimentícia, outra pensão por morte, ou qualquer outro) ou declaração de sua inexistência, conjuntamente com um dos seguintes documentos:

b) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o Requerente como dependente ou declaração de sua inexistência;

c) comprovantes de pagamento pelo segurado de despesas médicas, escolares ou outras que identifiquem a relação de dependência econômica ou declaração de sua inexistência, e

d) inscrição em associação de qualquer natureza, plano de saúde ou outro em que conste o Requerente na qualidade de dependente do segurado ou declaração de sua inexistência.

**ANEXO XV**

**Do tutelado**

* certidão atualizada de estado civil do requerente expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* Termo de Tutela expedido há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento constando o segurado como Tutor ou certidão narratória da ação judicial de interdição declarando que a tutela estava em vigor na data do óbito do segurado;
* provas de dependência econômica para requerentes maiores de 16 (dezesseis) anos:

a) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) contendo todos os NIT's (Número de Inscrição do Trabalhador), todos vínculos de trabalho, remunerações e contribuições, extrato previdenciário e de informações previdenciárias em nome do requerente expedido pelo INSS, ou comprovante expedido pelo INSS que não tem vínculos de trabalho, remunerações e contribuições no CNIS;

b) cópia integral da Carteira de Trabalho (CTPS) constando a identificação e todos os vínculos empregatícios ou declaração de sua inexistência;

c) declaração do imposto de renda pessoa física da Requerente - IRPF ou declaração de Isenção de IRPF;

d) contratos de Trabalho ou declaração de sua inexistência, e

e) Comprovantes de Rendimentos (contracheque, pró-labore, DECORE e outros), na data do óbito ou declaração de sua inexistência.

* provas de dependência econômica para requerentes menores de 16 (dezesseis) anos :

a) comprovante de rendimentos do requerente (comprovante de pensão alimentícia, outra pensão por morte, ou qualquer outro) ou declaração de sua inexistência, conjuntamente com um dos seguintes documentos:

b) declaração do imposto de renda pessoa física - IRPF - do segurado falecido constando o Requerente como dependente ou declaração de sua inexistência;

c) comprovantes de pagamento pelo segurado de despesas médicas, escolares ou outras que identifiquem a relação de dependência econômica ou declaração de sua inexistência, e

d) inscrição em associação de qualquer natureza, plano de saúde ou outro em que conste o Requerente na qualidade de dependente do segurado ou declaração de sua inexistência.

1. **Do recadastramento e do restabelecimento do benefício pensão por morte**

**ANEXO XVI**

**Documentos obrigatórios para todos os graus de dependência**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente, e
* requerimento com pedido de recadastramento ou restabelecimento devidamente assinado.

**ANEXO XVII**

**Documentos obrigatórios para recadastramento e restabelecimento por representante legal/procurador**

• documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;

 • comprovante de endereço do representante;

• procuração por instrumento público ou particular, conforme Anexo XXII ou termo judicial de representação, no caso de Tutela, Guarda ou Curatela;

• prova de vida do pensionista para recadastramento/restabelecimento:

a) assinatura no formulário de requerimento, desde que idêntica ao documento de identificação oficial e em conjunto com a de seu representante;

b) documento de identidade oficial expedido há menos de 30 dias do requerimento do benefício;

c) atestado de vida atualizado do requerente emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato;

d) declaração de vida realizada em tabelionato pelo requerente, e

e) outro meio comprobatório da prova de vida disponibilizado pelo IPE Prev.

* requerimento com pedido de recadastramento ou restabelecimento devidamente assinado.

**ANEXO XVIII**

**Documentos obrigatórios para recadastramento e restabelecimento para os pensionistas residentes fora do Estado do Rio Grande do Sul**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente;
* prova de vida do pensionista para recadastramentoo/restabelecimento:

a) documento de identidade oficial expedido há menos de 30 dias do requerimento do benefício;

b) atestado de vida atualizado do requerente emitido e assinado eletronicamente pelo médico, desde que possa ter a sua autenticidade conferida pelo IPE Prev através do endereço eletrônico referido na documentação apresentada, ou com firma reconhecida do médico em Tabelionato;

c) declaração de vida realizada em tabelionato pelo requerente, e

d) outro meio comprobatório da prova de vida disponibilizado pelo IPE Prev.

* requerimento com pedido de recadastramento ou restabelecimento devidamente assinado.

**ANEXO XIX**

**Do filho estudante e equiparados**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente;
* certidão de nascimento atualizada expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento;
* histórico escolar da série ou etapa anterior que comprove o aproveitamento letivo no curso matriculado, se houver, bem como comprovante de matrícula através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, além da série ou etapa e período letivo, quando se tratar de nível médio de ensino, nos termos do art. 10, §1º, desta IN;
* histórico escolar do último semestre que comprove o aproveitamento letivo no curso matriculado semestre anterior, se houver, bem como comprovante de matrícula do semestre letivo através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, contendo o respectivo número de inscrição no CNPJ, a identificação do beneficiário como matriculado, curso, carga horária, semestre letivo e as matérias, cadeiras, disciplinas, quando se tratar de nível superior de ensino, nos termos do art. 10, §1º, desta IN, e
* formulário de requerimento.

**ANEXO XX**

**Da filha solteira (Art. 73 da Lei nº 7.672/82)**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente, e
* certidão de nascimento atualizada expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento.

**ANEXO XXI**

**Do recadastramento e restabelecimento por concessão/restabelecimento por força de determinação judicial**

* documento oficial de identificação que contenha RG e CPF;
* comprovante de endereço do requerente;
* certidão de nascimento atualizada expedida após a data do óbito e há menos de 30 (trinta) dias da data do requerimento, e
* cópia da sentença transitada em julgado ou certidão narratória do processo judicial.

**ANEXO XXII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| NOME COMPLETO DO REQUERENTE/PENSIONISTA |  |
|  |  |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE |  | ESTADO CIVIL |  | RG |  |
|  |  |  |  | residente na |  |  |
| CPF |  | PROFISSÃO |  |  | RUA/AVENIDA/PRAÇA |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nº |  | COMPLEMENTO |  | BAIRRO |  | CIDADE/ESTADO/CEP |  |
| nomeia e constitui seu bastante procurador |  |  |
|  | NOME COMPLETO DO PROCURADOR |  |
|  |  |  |  |  |  |
| NACIONALIDADE |  | ESTADO CIVIL |  | IDENTIDADE |  |
|  |  |  |  | residente na |  |  |
| CPF |  | PROFISSÃO |  |  | RUA/AV./PRAÇA |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nº |  | COMPLEMENTO |  | BAIRRO |  | CIDADE/ESTADO/CEP |  |
|  |  |
| a quem confiro poderes especiais para me representar perante o IPE Prev, com fins específicos de requerer, renovar e revisar benefício de pensão por morte, bem como interpor recursos e usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato. |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LOCAL E DATA |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ASSINATURA DO REQUERENTE |  |

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, comprometo-me a comunicar ao IPE Prev qualquer evento que possa anular a presente procuração, no prazo de trinta dias, a contar da data que o mesmo ocorra, principalmente o óbito do segurado/pensionista, mediante apresentação da respectiva certidão.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_LOCAL E DATA |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PROCURADOR |  |
| CÓDIGO PENALArt. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. |